

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE-RS N. 347/2020



JUSTIÇA ELEITORAL

[Número]<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ n. \_\_\_\_\_, por este instrumento, resolvo me DESLIGAR do serviço de comunicação eletrônica dos atos processuais por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp Messenger* (ou outro que o substitua) e de e-mail, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme dispõe o art. 3º, *caput*, da Resolução TRE-RS n. 347/2020.

Declaro, ainda, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução TRE-RS n. 347/2020, estar ciente de que:

I – o presente termo de desligamento somente será considerado válido se for encaminhado à Justiça Eleitoral pelo sistema próprio, disponível na página do TRE-RS na internet, e estiver acompanhado de cópia de documento de identificação oficial do interessado (no caso de partido político, do seu presidente ou substituto), em formato *Portable Document Format* (PDF);

II – enquanto não for implementado o sistema referido no inciso anterior, o formulário eletrônico do termo de desligamento poderá ser acessado na página oficial do TRE-RS na internet, devendo ser assinado pelo interessado (no caso de partido político, pelo seu presidente ou substituto) e encaminhado por meio de peticionamento nos autos, ou enviado ao endereço de correio eletrônico da Zona Eleitoral, em que estiver tramitando o processo, ou da Secretaria Judiciária, conforme o caso, constantes no Anexo III da Resolução TRE-RS n. 347/2020, acompanhado de cópia do documento de identificação oficial do signatário, em formato *Portable Document Format* (PDF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do interessado.